

Câmara Municipal de Bento Gonçalves RECEBIDO EM: 01.06.12019 ÀS ... 16:56... Horas Ass.: ..d

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **PARECER**

PROCESSO: 107/2017 **PROTOCOLO:** 1558/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 15/2017

EMENTA: CONCEDE DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" **CONFORME** RESOLUÇÃO 20/1995, A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS) PELOS SEUS 50 ANOS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI), PELA PASSAGEM DOS SEUS 45 ANOS DEDICADOS AOS **PROJETOS** EDUCACIONAIS, **SOCIAIS** Ε **CULTURAIS** PROPORCIONADO A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR.

AUTORES: MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018, ANDERSON ZANELLA (PSD), AGOSTINHO PETROLI (PMDB), MOACIR ANTÔNIO CAMERINI (PDT), JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA (PMDB), GILMAR PESSUTTO (PSDB), GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM), IDASIR DOS SANTOS (PMDB), JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PDT), MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB), NERI MAZZOCHIN (PP), PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB), SIDINEI DA SILVA (PPS), VOLNEI CHRISTOFOLI (PP).

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Resolução 15/2017, que "CONCEDE DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" CONFORME RESOLUÇÃO 20/1995, A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS) PELOS SEUS 50 ANOS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI), PELA PASSAGEM DOS SEUS 45 ANOS DEDICADOS AOS PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS E CULTURAIS PROPORCIONADO A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO **DO ENSINO SUPERIOR"**, exara o seguinte Parecer:

O Projeto ora em análise pretende conceder diploma de "Honra ao Mérito" à Universidade de Caxias do Sul (UCS) pelos seus 50 anos, e Fundação Educacional da Região dos Vinhedos (FERVI) pela passagem dos seus 45 anos, dedicados aos projetos educacionais, sociais e culturais, proporcionado a transformação social através da promoção do Ensino Superior.

A Resolução nº 20, de 1995, assim rege:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de "HONRA AO MÉRITO", honraria a ser outorgada a entidades da comunidade e pessoas jurídicas de direito público ou privado, em efemérides ou ocasiões especiais, que hajam se destacado em suas ações em favor dos munícipes e por uma Bento Gonçalves maior.

Diante do exposto, esta Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de junho de dois

mil e dezessete.

Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

Presidente\

Vereador IDASIR DOS SANTOS (PMDB)

Vice-Presidente

Vereador VOLKEA CHRISTOFOLI (PP)

Membro Efetivo